



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

612

LEI Nº 1.727 DE 19 DE SETEMBRO DE 1979
=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de Cr\$108.000,00".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

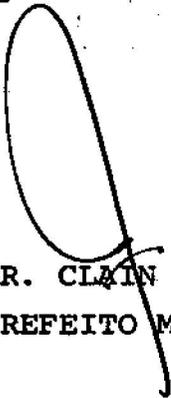
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até o limite de Cr\$108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros) suplementar à dotação do orçamento vigente codificada sob nº 30.4250.03.07.0202.

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da dotação orçamentária em vigor codificada sob nº 63.4120.10.60.3263.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de setembro de 1979.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL